

552010412201254534 - PRODEPA	0101	339036	21.500,00
552010412201254534 - PRODEPA	0101	339039	70.392,00
552010412201254534 - PRODEPA	0101	339047	4.000,00
552010412612034219 - PRODEPA	0101	339039	155.140,77
562012112201254535 - ITERPA	0101	319011	840.000,00
572012012201254535 - EMATER	0101	319011	4.774.406,78
572012012201254535 - EMATER	0101	469092	54.247,50
572012012201254535 - EMATER	0146	319011	578.730,00
582012312201254535 - CEASA	0101	319011	324.722,50
582012312201254535 - CEASA	0101	319013	170.000,00
582012369112776229 - CEASA	0261	339039	125.000,00
722012312201254535 - JUCEPA	0261	339049	16.000,00
722012312512314852 - JUCEPA	0261	339039	60.350,00
751012012201254535 - SEPAq	0101	319011	124.408,75
792011812201254535 - IDEFLOR	0101	339047	850,00
792011812201254535 - IDEFLOR	0101	339049	3.800,00
922012012201254535 - ADEPARÁ	0101	319011	865.000,00
		TOTAL	16.773.176,12

Art. 2º Os recursos necessários à execução do presente Decreto correrão por conta da anulação parcial de dotação(ões) consignada(s) no Orçamento vigente, conforme estabelecido no artigo 43, § 1º, inciso II, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, através da(s) unidade(s) orçamentária(s) abaixo discriminada(s):

CÓDIGO	FONTE	NATUREZA DA DESPESA	VALOR
141012060112354884 - SAGRI	0135	332041	497.953,52
271011833112016004 - SEMA	0101	339046	264.000,00
271011912201254534 - SEMA	0101	339039	150.000,00
341011133412306132 - FDE	0101	459066	1.875.000,00
341011133412596224 - FDE	0101	459066	4.789.131,25
481011957212616136 - SEDECT	0130	449051	4.620.808,00
481011966212596011 - SEDECT	0101	449051	1.026.866,30
552010412201254535 - PRODEPA	0101	339039	13.892,00
552010412201254535 - PRODEPA	0101	339093	19.000,00
552010412201254668 - PRODEPA	0101	339030	63.000,00
552010412612616137 - PRODEPA	0101	339030	3.000,77
552010412612616137 - PRODEPA	0101	339035	40.000,00

552010412612616137 - PRODEPA	0101	339036	11.400,00
552010412612616137 - PRODEPA	0101	339039	100.740,00
562012112201254535 - ITERPA	0101	339005	10.000,00
562012112201254535 - ITERPA	0101	339049	15.000,00
562012133112016004 - ITERPA	0101	339046	50.000,00
562012163112474910 - ITERPA	0101	339014	20.000,00
572012012201254534 - EMATER	0101	339030	454.247,50
572012012201254534 - EMATER	0101	339036	220.000,00
572012012201254535 - EMATER	0101	339008	74.404,18
572012012201254535 - EMATER	0101	339039	80.002,60
572012060612776230 - EMATER	0146	339030	200.000,00
572012060612776230 - EMATER	0146	339033	200.000,00
572012060612776230 - EMATER	0146	339036	178.730,00
572012884600009010 - EMATER	0101	319091	1.500.000,00
582012312201254534 - CEASA	0261	339014	20.000,00
582012312201254534 - CEASA	0261	339030	50.000,00
582012312201254534 - CEASA	0261	339036	15.000,00
582012312201254535 - CEASA	0101	339049	50.000,00
582012330612184774 - CEASA	0261	339030	10.000,00
582012330612184774 - CEASA	0261	339032	10.000,00
582012330612184774 - CEASA	0261	339039	20.000,00
582012333112016004 - CEASA	0101	339046	40.000,00
722012312201254534 - JUCEPA	0261	449052	16.000,00
722012312512314850 - JUCEPA	0261	339014	4.000,00
722012312512314850 - JUCEPA	0261	339033	4.000,00
722012312512314850 - JUCEPA	0261	339039	2.000,00
722012312512314851 - JUCEPA	0261	339014	28.000,00
722012312512314851 - JUCEPA	0261	339033	22.350,00
792011812201254535 - IDEFLOR	0101	319011	4.650,00
		TOTAL	16.773.176,12

Art. 3º Este Decreto entra em vigor nesta data.
PALÁCIO DO GOVERNO, 30 de setembro de 2010.

ANA JÚLIA CAREPA
Governadora do Estado do Pará
JOSÉ JÚLIO FERREIRA LIMA
Secretário de Estado de Planejamento, Orçamento e Finanças
D E C R E T O Nº 2535, DE 30 DE SETEMBRO DE 2010
NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 185894

Abre no Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, em favor do(s) órgão(s) da Administração Pública Estadual, crédito suplementar por SUPERÁVIT, no valor de R\$ 314.000,00 para reforço de dotação(ões) consignada(s) no Orçamento vigente. A GOVERNADORA DO ESTADO DO PARÁ, usando das atribuições que lhe confere o art. 135, inciso V, e com fundamento no art. 204, § 13, ambos da Constituição Estadual, combinando com o art. 6º, inciso II alínea “c” da lei Orçamentária nº 7.370, de 30 de dezembro de 2009;
D E C R E T A :
Art. 1º Fica aberto ao Orçamento Fiscal e da Seguridade Social,

em favor do(s) órgão(s) da Administração Pública Estadual a seguir especificado(s), o crédito suplementar no valor de R\$ 314.000,00 (Trezentos e Quatorze Mil Reais), para atender à programação abaixo:

R\$			
CÓDIGO	FONTE	NATUREZA DA DESPESA	VALOR
211010618111842590 - SEGUP	0306	339030	269.000,00
852010618111844215 - CPC	0661	339014	45.000,00
		TOTAL	314.000,00

Art. 2º Os recursos necessários à execução do presente Decreto correrão por conta do Superávit Financeiro apurado no Balanço Patrimonial do exercício anterior, conforme estabelecido no artigo 43, § 1º, inciso I, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.
Art. 3º Este Decreto entra em vigor nesta data.
PALÁCIO DO GOVERNO, 30 de setembro de 2010.

ANA JÚLIA CAREPA
Governadora do Estado do Pará
JOSÉ JÚLIO FERREIRA LIMA
Secretário de Estado de Planejamento, Orçamento e Finanças

CASA CIVIL DA GOVERNADORIA

PORTARIA Nº. 1.680/2010-CCG, DE 3 DE DEZEMBRO DE 2010.

O CHEFE DA CASA CIVIL DA GOVERNADORIA DO ESTADO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº. 2.168, de 27 de maio de 1997, e CONSIDERANDO os termos do Ofício nº. 0212/2010/CH.GAB./SEFA,
R E S O L V E:

autorizar VANDO VIDAL DE OLIVEIRA REGO, Secretário de Estado da Fazenda, a viajar a Brasília-DF, nos dias 4 e 5 de dezembro de 2010, a fim de participar de reunião com o BNDES, devendo responder pelo expediente do Órgão, na ausência do Titular, JOSÉ CARLOS DOS SANTOS DAMASCENO, Secretário-Adjunto do Tesouro.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE
CASA CIVIL DA GOVERNADORIA DO ESTADO, 3 DE DEZEMBRO DE 2010.
EVERALDO DE SOUZA MARTINS FILHO
Chefe da Casa Civil da Governadoria do Estado
PORTARIA Nº. 1.681/2010-CCG, DE 3 DE DEZEMBRO DE 2010.

O CHEFE DA CASA CIVIL DA GOVERNADORIA DO ESTADO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº. 2.163, de 6 de abril de 2006, e CONSIDERANDO os termos do Ofício nº. 2954/2010-GABS/SESPA,
R E S O L V E:

exonerar JIVALDO CORPES OLIVEIRA do cargo em comissão de Coordenador do Núcleo de Informação em Saúde, código GEP-DAS-011.4, com lotação na Secretaria de Estado de Saúde Pública, a contar de 3 de dezembro de 2010.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE
CASA CIVIL DA GOVERNADORIA DO ESTADO, 3 DE DEZEMBRO DE 2010.
EVERALDO DE SOUZA MARTINS FILHO
Chefe da Casa Civil da Governadoria do Estado
PORTARIA Nº. 1.682/2010-CCG, DE 3 DE DEZEMBRO DE 2010.

O CHEFE DA CASA CIVIL DA GOVERNADORIA DO ESTADO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº. 2.163, de 6 de abril de 2006, e CONSIDERANDO os termos do Ofício nº. 2953/2010-GABS/SESPA,
R E S O L V E:
exonerar LUCIVAL DA CUNHA CARDOSO do cargo em comissão de Chefe de Unidade Mista, código GEP-DAS-011.3, com lotação na Secretaria de Estado de Saúde Pública, a contar de 3